



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN 004/2024
SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), cujas propostas serão submetidas à CAPES.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de um (1) docente para atuar como Coordenador Institucional no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme disposto no inciso I do Artigo 43 da Portaria do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para inscrição para atuar como Coordenador Institucional no da Portaria do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

I - ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em, pelo menos, três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso V, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN 004/2024
SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **05 a 10 de junho de 2024 às 23:59**

3.2. A inscrição será realizada no período indicado no cronograma do item 11 deste Edital, mediante envio, por e-mail, do formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado, para a Pró-Reitoria de Ensino (proen@ufsj.edu.br)

3.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A comissão eleitoral é nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sendo responsável pela análise e deferimento das inscrições.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, os docentes da UFSJ, membros oficiais Fórum das licenciaturas da UFSJ.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Data: **18.06.2024**

6.2. Local: **eleição on-line, link de acesso disponível em <https://ufsj.edu.br/pibidrp/pibid.php>**

6.3. Horário: **8h às 22h**

6.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

6.5. A votação é secreta.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será encaminhado ao e-mail por meio do qual o(a) candidato(a) realizou a sua inscrição e publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino (<https://ufsj.edu.br/pibidrp/pibid.php>), na data definida no cronograma do item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso ao resultado preliminar deve ser encaminhado por e-mail para a PROEN (proen@ufsj.edu.br), no período definido no cronograma do item 11 deste Edital e será submetido à análise da comissão eleitoral.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será encaminhado ao e-mail por meio do qual o(a) candidato(a) realizou a sua inscrição e publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino (<https://ufsj.edu.br/pibidrp/pibid.php>), na data definida no cronograma do item 11 deste Edital.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. O Coordenador Institucional terá as seguintes atribuições:

I - responder pelo PIBID da IES perante à comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;

II - coordenar o processo seletivo do(s) Coordenador(es) de Área dos Subprojetos, observando as regras desta Portaria;

III - acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN 004/2024
SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

- IV - monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;
- V - receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da IES;
- VI - reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na IES e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;
- VII - comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na IES;
- VIII - repassar aos participantes do Projeto Institucional da IES, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;
- IX - cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos Coordenadores de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos Coordenadores de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;
- X - monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;
- XI - deliberar junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- XII - providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;
- XIII - manter arquivada na IES, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;
- XIV - elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à IES;
- XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na execução do Programa na IES;
- XVI - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID; e
- XVII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

11. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	05 a 10/06
Eleição on-line	18/06
Divulgação do resultado preliminar	20/06
Período para recurso	20 a 22/06
Análise do recurso (se houver)	até 24/06
Divulgação do resultado final	Até 25/06



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN 004/2024
SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

12. DO VALOR DA BOLSA

- 12.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- 12.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 12.3. O período de vigência do projeto será definido após publicação do edital da CAPES.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos não previstos são resolvidos pela PROEN.

São João del-Rei, 04 de junho de 2024

Profa. Rejane Corrêa da Rocha
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFSJ
Portaria 245, de 9 de maio de 2024



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN XXXX
SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COORDENADOR/A INSTITUCIONAL PIBID/UFSJ

Nome:
E-mail:
Telefone para contato:
Departamento:
Área de atuação:
Link para acesso ao Currículo Lattes:

Assinatura